LEI Nº 4693/89

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 27 DE JUNHO DE 1989.

LUIZ FREIRE
Prefeito

Art. 1º - O artigo 6º e respectivo parágrafo 1º da Lei nº 4689 de 15 de maio de 1989, que autorizou o Prefeito a constituir a COMDECO, passa a vigorar com a redação seguinte.

..... Artigo 6º - São Orgãos da COMDECO, com composição e atribuições definidas no Estatuto:

I - Diretoria

II - Conselho de Administração

III - Conselho Fiscal

..... Parágrafo 1º - Fica Assegurada a participação de dois (2) membros da Câmara Municipal, de partidos diferentes, um em cada Conselho: Administração e Fiscal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 27 de junho de 1989

VANILDO ÁTICO LEITE
Presidente

JOSÉ MENDES DE LIMA
1º Secretário

MANOEL SÁTIRO T. NETO
2º Secretário